

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Tendo em vista as informações colecionadas no processo, em especial o(s) formulário(s) de solicitações de compras emitido pelo almoxarifado (**Pedido nº 010/2026**), o presente termo de referência visa a aquisição de **materiais, do grupo MATERIAL HOSPITALAR, subgrupo CANULAS - TRACH CARE**, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, conforme anexo I. Estimativa de consumo de 3 (três) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O material requisitado é para repor o estoque. Esse material é utilizado para atender as necessidades de diversos setores da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA. É um material padronizado e de reposição automática, necessário para os setores desempenharem, de forma adequada, as atividades do seu dia a dia. Estimativa de consumo de 3 (três) meses.
- 2.2. O item TRACH CARE Nº 08 consta em Ata de Registro de Preços nº 15/2025 com vencimento em 31/03/2026, mas teve o seu saldo totalmente utilizado devido ao aumento perfil de consumo no último ano. Consumo no período de avaliação para elaboração de pedido de licitação (de 08/10/2023 à 08/10/2024): 39 unidades. Consumo em 2025: 82 unidades.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1. É objeto do presente processo de compra a aquisição de **materiais, do grupo MATERIAL HOSPITALAR, subgrupo CANULAS - TRACH CARE**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

It.	Cód.	Descrição Simples	Descrição Completa	Características	Qtde.	U.M.	Custo/Un.	Custo total
1	2706	TRACH CARE Nº 08	Sistema fechado para aspiração traqueal nº 08. Sistema fechado para aspiração traqueal pediátrico e neonatal em "Y", adaptador de TE (3,0mm, 3,5mm, 4,0mm). 8Fr/2,6mm de diâmetro externo, 14"/35,5cm de comprimento, esterilizado em radiação gama, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	40	UN		

- 3.2. Estimativa de preços conforme processos de compras anteriores registrados em sistema informatizado de controle de estoque – "SIGS – Hsist", calculando-se o preço médio.

01. - TRACH CARE No 08

Data	Registro nº	Qtd.	Fornecedor
04/02/2025	NR010650	40.00	R\$32,00 CEI COM. EXP. E IMP. MAT. MEDICOS LTDA
08/04/2025	NR010793	30.00	R\$27,40 CEI COM. EXP. E IMP. MAT. MEDICOS LTDA
17/09/2025	NR011311	20.00	R\$27,40 CEI COM. EXP. E IMP. MAT. MEDICOS LTDA

Valor médio: R\$28,93 Total: R\$1.157,33

4. DA DOCUMENTAÇÃO ANVISA

- 4.1. Somente para(s) empresa(s) detentor(as) da melhor oferta poderá ser exigido junto à proposta, a DECLARAÇÃO que a empresa tem os documentos citados abaixo:
- 4.2. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção ou de notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

- 4.3. Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de compras.
- 4.4. Estando o registro vencido, o ofertante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.
- 4.5. Bula/Prospecto/descriptivo com detalhamento do produto ofertado.
- 4.6. Prospecto/descriptivo com detalhamento do produto ofertado.
- 4.7. Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional Sanitária – ANVISA.

5. DA EMISSÃO DO PEDIDO

- 5.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento e Empenho, que serão enviados para o e-mail fornecido pela a empresa vencedora do produto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA COMPRA

- 6.1. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita no setor de Almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada na Avenida Duque de Caxias, 731- Cento, Araraquara – SP CEP: 14801-120. Horário de Recebimento: 08h às 14h, acompanhado da Nota Fiscal. O prazo para entrega deve ser acordado durante o procedimento de compra e registrado em Ordem de Fornecimento.
- 6.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.
- 6.3. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 6.4. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 6.5. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia, independente de outras previstas em lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades solicitada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.
- 7.2. Proceder à entrega das mercadorias conforme, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as Indicações referentes a: número de empenho, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e com código de barras ilegível.
- 7.6. Comunicar à Contratante, com antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de compra.
- 7.8. Manter atualizado todos os dados Cadastrais, durante a execução do contrato.
- 7.9.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias, pelo almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6. O material objeto deste termo será recebido, desde que:
- 8.6.1.1. A quantidade esteja de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA e Nota de Empenho.
 - 8.6.1.2. A embalagem permita o correto armazenamento e de forma que garanta a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item, número de registro no Ministério da Saúde, número do responsável técnico e selo da Anvisa.
 - 8.6.1.3. **Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas** por escrito pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
 - 8.6.1.4. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.
 - 8.6.1.5. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto.
- 8.7. A entrega efetuada de forma parcelada somente será reconhecida a nota fiscal que fechar com os volumes, quantidades e valores entregues ao responsável do setor de recebimento e conforme autorização de fornecimento e empenho emitida pelo setor responsável da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

Vinicius Branco
Encarregado de Almoxarifado